





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE BASE DO PDDE MUNICIPAL	
QUANTITATIVO DE ALUNO	VALOR TOTAL
0 – 100	R\$ 2.800,00
101 – 200	R\$ 5.600,00
201 – 300	R\$ 8.400,00
301 – 400	R\$ 11.200,00
401 – 500	R\$ 14.000,00
501 acima	R\$ 16.800,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.112/2018, de 24 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão, em 25 de maio de 2018.

**JOILSON ROCHA NUNES**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MENSAGEM Nº 030/2018**

**Fundão, 25 de maio de 2018.**

**Senhor Presidente,**

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, EM REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 1.087/2017 que dispõe sobre a reestruturação do Programa Dinheiro Direto na Escola ( PODE MUNICIPAL) e dá outras providências.

Considerando que o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Municipal é baseado na Política de descentralização dos recursos da Educação, que proporciona as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal o reconhecimento, a gestão e a fiscalização de recursos públicos;

Considerando que o Programa tem por objetivo promover de forma suplementaras Instituições de Ensino com recursos financeiros, visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica de modo a contribuir na elevação da qualidade da Educação, reforçar a autonomia na gestão escolar, garantindo a Gestão Democrática;

Considerando que a Lei Municipal nº417, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a instituição do PDDE Municipal, no Município e a Lei nº 676/2010, que dispõe sobre alterações na Lei nº 417/2006, foram revogadas pela Lei Municipal nº 1.087/2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.112/2018 necessita de reestruturação, visando maior flexibilidade, amplitude e esclarecimentos, bem como atualização dos valores destinados às Instituições de Ensino para cumprir com seu objetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/ Fundão - ES

Avenida José Agostini, Nº 204, Centro, Fundão/Sede – ES. Tel.: (27) 3267-1775

Identificador: 34003500300035003A005000 Conferência em SP/Identificador

E-mail: [semed@fundao.es.gov.br](mailto:semed@fundao.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando o exposto extraído do Procedimento Administrativo Nº 3793/2018, deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, que ensejou o encaminhamento do Projeto de Lei em epígrafe aguarda-se a aprovação do mesmo pelos nobres edis dessa augusta Casa de Leis.



**Jilson Rocha Nunes**  
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex<sup>a</sup>  
**Eleazar Ferreira Lopes**  
Presidente da Câmara Municipal de fundão/ES